

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 073 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAR ESTUDO ACERCA DO FUNCIONAMENTO DE TODAS AS CASAS DE ESTUDANTE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudo acerca do funcionamento das Casas de Estudante em funcionamento nas cidades de Salvador, Feira de Santana e Campina Grande-PB.

Parágrafo Único – O referido Grupo de Trabalho deverá produzir como resultado final um relatório técnico contendo ao menos descrição quanto ao aspecto financeiro/econômico, impacto social para a população de Irecê e critérios atualmente utilizados para escolha dos beneficiários.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora constituído será composto por um representante das Secretarias Municipais de Educação, da Fazenda e da Assistência Social.

§ 1º O Grupo de Trabalho de que trata este decreto será coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º Os Secretários da Fazenda, de Educação e da Assistência Social indicarão os respectivos representantes ao Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal atenderão, com prioridade, as solicitações que lhes forem endereçadas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º O prazo para a conclusão do levantamento referido no art. 1º deste decreto é de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, em 03 de janeiro de 2017.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia